



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.122, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre desdobro e suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 17 da Lei Municipal nº 2.420, de 18 de junho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 – LDO, e artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 - Lei do Orçamento Anual de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desdobradas, como permite o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.420, de 18 de junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 – LDO, e o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 - Lei do Orçamento Anual de 2019, a dotação constante do Orçamento Anual de 2019, adiante especificada, como se segue:

Dotação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
764	16.01.16.482.0149.2.340.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	33.047,78

Desdobro:

Instituição	1	Executivo
Órgão	8	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade	1	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Programa	16.482.0149.2.340	Programas habitacionais e de regularização fundiária
Natureza	339030	Material de consumo
Fonte de Recurso	5	Transferências e Convênios Federais - Vinculados

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
764	16.01.16.482.0149.2.340.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	33.037,78
xxx	16.01.16.482.0149.2.340.339030.05.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	5	10,00
	Total		33.047,78

e



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Fica aberto um crédito de **R\$ 1.997.930,00 (um milhão e novecentos e noventa e sete mil e novecentos e trinta reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
22	01.01.04.122.0148.2.370.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	25.000,00
43	02.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	10.000,00
48	02.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	20.000,00
61	03.01.04.121.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	5.000,00
65	03.01.04.121.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	555.000,00
114	05.01.04.123.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	200.000,00
138	06.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.000,00
186	08.01.18.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	2.000,00
189	08.01.18.122.0148.2.268.339014.01.1100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	4.500,00
190	08.01.18.122.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	90.920,00
257	09.01.15.122.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	30.000,00
325	10.03.12.361.0150.2.049.339046.01.2200000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	20.000,00
402	10.06.12.365.0150.2.352.339046.01.2100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	35.000,00
453	11.01.27.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	45.000,00
500	13.01.08.122.0148.2.268.319016.01.5000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	32.000,00
511	13.01.08.122.0148.2.268.339046.01.5000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	6.000,00
615	13.03.08.243.0148.2.331.339039.06.5000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6	70.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

619	13.03.08.243.0148.2.331.449052.06.5000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6	150.000,00
687	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	350.000,00
739	15.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	5.000,00
827	19.01.04.131.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	5.000,00
884	16.01.16.482.0149.2.340.339039.05.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	293.500,00
xxx	16.01.16.482.0149.2.340.339030.05.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	5	24.010,00
Total			1.997.930,00

Art. 3º Os créditos suplementares ora abertos serão cobertos com recursos que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
46	02.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	10.000,00
55	03.01.04.121.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	500.000,00
57	03.01.04.121.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	5.000,00
59	03.01.04.121.0148.2.268.319113.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	25.000,00
64	03.01.04.121.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	10.000,00
67	03.01.04.121.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	20.000,00
147	06.01.15.451.0149.2.270.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	32.000,00
155	06.01.15.451.0149.2.274.449051.05.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5	317.500,00
156	06.01.15.451.0149.2.275.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	20.000,00
191	08.01.18.122.0148.2.268.339033.01.1100000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	4.500,00
192	08.01.18.122.0148.2.268.339035.01.1100000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	10.000,00

Q



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

200	08.01.18.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	8.000,00
201	08.01.18.131.0148.2.153.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	7.000,00
215	08.01.18.541.0149.2.347.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5.000,00
216	08.01.18.541.0149.2.347.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	7.000,00
217	08.01.18.541.0149.2.347.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	5.000,00
218	08.01.18.541.0149.2.349.335043.01.1100000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	100,00
219	08.01.18.541.0149.2.349.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	4.820,00
220	08.01.18.541.0149.2.349.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	500,00
222	08.01.18.541.0149.2.349.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	500,00
223	08.01.18.541.0149.2.349.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.000,00
225	08.01.18.541.0150.2.286.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5.000,00
230	08.01.18.541.0152.2.282.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	10.000,00
233	08.01.18.541.0152.2.350.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	6.000,00
237	08.01.18.542.0149.2.041.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	5.000,00
238	08.01.18.542.0149.2.041.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3.000,00
239	08.01.18.542.0149.2.041.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	4.000,00
240	08.01.20.608.0150.2.285.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	3.000,00
244	08.01.20.608.0150.2.285.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	6.000,00
308	10.03.12.361.0150.2.049.319004.01.2200000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	40.000,00
654	14.01.10.301.0151.2.335.339030.01.3000001 MATERIAL DE CONSUMO	1	200.000,00
663	14.01.10.301.0151.2.335.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	150.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

689	14.01.10.302.0151.2.130.453042.01.0000000 AUXÍLIOS	1	353.000,00
764	16.01.16.482.0149.2.340.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	10,00
Total			1.777.930,00

	Fonte Recurso	Valor
Superávit 2018	6	220.000,00
TOTAL		220.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 19 de agosto de 2019.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 05/09/2019
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO II Nº 137